

LEI Nº. 806, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕEM SOBRE O PARCELAMENTO SOLO PARA FINS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Pio IX (PI), REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A zona urbana de Pio IX, no imóvel Carnaubinha, Data Carnaubinha, passa a ter os limites decorrentes dos seguintes polígonos:

1. Ponto inicial e final da descrição: canto do imóvel limitando com terras de Vicente Alves Sobrinho e Antonio Abel de Sá.
2. Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 320684,00 m e N=9245712,68m, zona Geográfica 24M em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 124°42'29,211"- 97,11metros até o ponto **P 02**; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 127°53'19,311" – 35,00 metros até o ponto P 03, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais com azimute e distancia de: 214°58'43,382"- 47,49 metros até o ponto P 04, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 290°08'47,494" – 30,95 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 207°43'21,738" – 410,11 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Estrada pavimentada PI-142, com azimute e distância de: 324°45'28,791" – 46,43 metros até o ponto P 06, deste segue confrontando com terras pertencentes a Luciene Francisca de Sousa, com azimute e distância de: 357°09'59,373" – 108,00 metros até o ponto P 07, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 351°54'48,690" – 8,69 metros até o ponto P 08, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 344°38'23,399"- 96,21 metros até o ponto P 09, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 110°26'42,770"- 77,84 metros até o ponto P 10, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com

azimute e distância de: 36°33'21,279" – 81,62 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 39°39'15,447" – 135,28 metros até o ponto P 12, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 40°35'14,430"-28,32 metros até o ponto P 13, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 352°52'42,430"- 49,53 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 970,60 metros.

Art. 2º - Fica destinada para construção de uma Pracinha a área de 130,90 metros quadrados de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pio IX – PI.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor em 03 (três) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica demarcada a área verde a qual supre a reserva legal do imóvel relativo aos 20%.

Gabinete da Prefeita de Pio IX (PI), em 21 de Junho de 2017.


Regina Coeli Viana de Andrade e Silva
Prefeita Municipal



wprojeto@hotmail.com
89-99971-8457
89-98109-0956
89-3453-1763

AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO - LOTEAMENTO "ODON ARRAIS DE ALENCAR"

A ampliação do perímetro urbano loteamento "Odon Arrais de Alencar", constará de uma área total de **42.974,00 m²**, localizado numa área de terras denominado Carnaubinha, Data Carnaubinha, município de Pío IX-PI, tendo como proprietário a Sr. Antonio Abel de Sá.

De acordo com o mapa planimétrico anexo, a área do loteamento está delimitada por uma poligonal constituída de 13 vértices, conforme a descrição abaixo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 320684,00 m e N=9245712,68 m, zona Geográfica 24M em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 124°42'29,211"-97,11 metros até o ponto P 02; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 127°53'19,311" – 35,00 metros até o ponto P 03, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais com azimute e distancia de: 214°58'43,382"- 47,49 metros até o ponto P 04, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 290°08'47,494" – 30,95 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 207°43'21,738" – 410,11 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Estrada pavimentada PI-142, com azimute e distância de: 324°45'28,791" – 46,43 metros até o ponto P 06, deste segue confrontando com terras pertencentes a Luciene Francisca de Sousa, com azimute e distância de: 357°09'59,373" – 108,00 metros até o ponto P 07, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 351°54'48,690" – 8,69 metros até o ponto P 08, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 344°38'23,399"- 96,21 metros até o ponto P 09, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 110°26'42,770"- 77,84 metros até o ponto P 10, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 36°33'21,279" – 81,62 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 39°39'15,447" – 135,28 metros até o ponto P 12, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 40°35'14,430"-28,32 metros até o ponto P 13, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 352°52'42,430"- 49,53 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 970,60 metros.

A área do loteamento é adjacente ao núcleo urbano da cidade, limitando-se: ao **Norte**, com Antonio Abel de Sá **Leste**, com Filomena Maria do Monte Arrais, **SUL** com estrada pavimentada PI-142, **Oeste** com terras de Luciene Francisca de Sousa e Vicente Alves Sobrinho.

Serão destinadas como área de servidão pública 130.90 m² para construção de uma praça municipal. Também será destinado 7.856,00 m² para área de circulação de pedestres e veículos, também sem custos para o poder público municipal, será preservada uma área de 0,4000 há ou seja 20% de área verde que corresponde a Reserva Legal.

Os serviços de infra - estrutura tais como: iluminação, abastecimento de água e saneamento é de fácil acesso por limitar com a PI-142, e ressalvo que a área do loteamento é possuidora de iluminação e abastecimento de água de acordo com os procedimentos e exigências da Prefeitura Municipal, com as devidas tramitações e aprovações na Câmara municipal.



waprojeto@hotmail.com
89-99971-8437
89-98109-0956
89-9453-1763

O loteamento será constituído por 97 (noventa e sete) lotes distribuídos em um conjunto de 07 (sete) quadras, totalizando uma área de 42.974,00 m², composta por 04 (quatro) ruas o que tende a facilitar o acesso igual a todos os lotes, todas as ruas terão larguras de 10 (metros) metros, sendo 08 (oito metros) para pista de rolamento e 1(um) metro para cada lado para pista de passeio de pedestres. Na intersecção entre ruas e esquinas das quadras serão chanfradas a fim de facilitar a manobra de veículos.

O loteamento possui os 20% de área verde conforme manda a lei, o qual esta centrado lado Norte as margens do riacho existente.

Pio IX-PI, 23 de maio de 2017.


Antonio Welton A. de Alencar
Engenheiro Agrônomo
CARL. N° 2.174 D. Reg. 10.373
C.I.C 396.689.163-87



wprojeto@hotmail.com
89-99971-8437
89-98109-0956
89-3453-1763

MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO IMÓVEL: CARNAUBINHA, DATA CARNAUBINHA.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO ABEL DE SÁ.
AREA: 42.974,00 M².
PERIMETRO: 812,57 METROS.
MUNICÍPIO: PIO IX.
ESTADO: PIAUÍ.
REGISTROS: R-3/4.600, fls. 297, Livro 2-U do Registro Geral. (1º Ofício).

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Antonio Abel de Sá por 132,11 metros;
LESTE: Filomena Maria do Monte Arrais por 488,55 metros;
SUL: Estrada pavimentada PI-142 por 46,43 metros;
OESTE: Luciene Francisca de Sousa e Vicente Alves Sobrinho por 585,48 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **ponto P 01**, ponto extremo ao norte do imóvel, de coordenadas UTM: E= 320684,00 m e N=9245712,68 m, zona Geográfica 24M em referência ao Meridiano Central de 39° a Oeste de Greenwich; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 124°42'29,211"- 97,11 m metros até o ponto P 02; deste segue confrontando com terras pertencentes a Antonio Abel de Sá, com azimute e distância de: 127°53'19,311" – 35,00 metros até o ponto P 03, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais com azimute e distancia de: 214°58'43,382"- 47,49 metros até o ponto P 04, deste segue confrontando com terras pertencentes a Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 290°08'47,494" – 30,95 metros até o ponto P 05, deste segue confrontando com Filomena Maria do Monte Arrais, com azimute e distância de: 207°43'21,738" – 410,11 metros até o ponto P 06, deste segue confrontando com Estrada pavimentada PI-142, com azimute e distância de: 324°45'28,791" – 46,43 metros até o ponto P 07, deste segue confrontando com terras pertencentes a Luciene Francisca de Sousa, com azimute e distância de: 357°09'59,373" – 108,00 metros até o ponto P 08, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 351°54'48,690" – 8,69 metros até o ponto P 09, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 344°38'23,399"- 96,21 metros até o ponto P 10, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: 110°26'42,770"- 77,84 metros até o ponto P 11, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância

Antonio
Antonio Welton A. de Alencar
Engenheiro Agrônomo
CAR. N° 2.174 D. Reg. 10.374
C.R.C. 396.689.163-87



wprojeto@hotmail.com
89-99971-8437
89-98109-0956
89-3453-1763

de: $36^{\circ}33'21,279''$ – 81,62 metros até o ponto P 12, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: $39^{\circ}39'15,447''$ – 135,28metros até o ponto P 13, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: $40^{\circ}35'14,430''$ -28,32 metros até o ponto P 14, deste segue confrontando com terras pertencentes a Vicente Alves Sobrinho, com azimute e distância de: $352^{\circ}52'42,430''$ - 49,53 metros até o ponto P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra com 812,57metros.

Pio IX, 20 de Maio de 2017.

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
A	1A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	4.250,00
	2A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	3A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	4A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	5A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	6A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	7A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	8A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	9A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	10A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	11A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	12A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	13A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	14A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	15A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	16A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	17A	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
B	1B	10,00	10,00	11,90	19,00	154,50	2.716,25
	2B	10,00	10,00	19,00	25,50	222,50	
	3B	10,00	10,00	25,50	32,00	287,50	
	4B	10,00	10,00	32,00	32,50	322,50	
	5B	10,00	10,00	32,50	33,00	327,50	
	6B	10,00	10,00	33,00	33,50	332,50	
	7B	10,00	10,00	33,50	34,00	337,50	
	8B	10,00	10,00	34,00	34,50	342,50	
	9B	10,00	10,00	34,50	36,00	352,50	
	10B	20,00	19,40	36,00	37,50	367,50	

Antônio Welton A. de Alencar
Engenheiro Agrônomo
CARI. Nº 2.174 D. Reg. 10.373
C.I.C 396.689.163-87



wprojeto@hotmail.com
89-99971-8437
89-98109-0956
89-3453-1763

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
C	1C	55,00	62,00	0,00	28,00	819,00	2.406,50
	2C	10,00	10,00	28,00	34,00	310,00	
	3C	10,00	10,00	34,00	40,00	370,00	
	4C	10,00	0,00	20,00	23,00	107,50	
	5C	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	6C	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	7C	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	
	8C	10,00	10,00	20,00	20,00	200,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
D	1D	10,00	10,00	47,50	48,00	477,50	10.779,00
	2D	10,00	10,00	48,00	49,00	485,00	
	3D	10,00	10,00	49,00	50,00	495,00	
	4D	10,00	10,00	50,00	51,00	505,00	
	5D	10,00	10,00	51,00	51,50	512,50	
	6D	10,00	10,00	51,50	52,50	520,00	
	7D	10,00	10,00	52,50	53,00	527,50	
	8D	10,00	10,00	53,00	53,80	534,00	
	9D	10,00	10,00	53,80	54,50	541,50	
	10D	10,00	10,00	54,50	55,40	549,50	
	11D	10,00	10,00	55,40	54,00	547,00	
	12D	10,00	10,00	54,00	52,50	532,50	
	13D	10,00	10,00	52,50	51,20	518,50	
	14D	10,00	10,00	51,20	49,50	503,50	
	15D	10,00	10,00	49,50	48,50	490,00	
	16D	10,00	10,00	48,50	47,00	477,50	
	17D	10,00	10,00	47,00	45,50	462,50	
	18D	10,00	10,00	45,50	44,20	448,50	
	19D	10,00	10,00	44,20	43,00	436,00	
	20D	10,00	10,00	43,00	41,50	415,00	
	21D	10,00	10,00	41,50	40,00	407,50	
	22D	10,00	10,00	40,00	38,60	393,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
E	1	10,00	10,00	33,80	31,00	324,00	1.463,50
	2	10,00	10,00	31,00	28,00	295,00	
	3	10,00	10,00	28,00	24,90	264,50	
	4	10,00	10,00	24,90	28,70	268,00	
	5	10,00	10,00	28,70	33,70	312,00	

Antonio Welton A. de Alencar
Engenheiro Agrônomo
CAR. Nº 2.174 D. Reg. 10.373
C.I.C 396.689.163-87



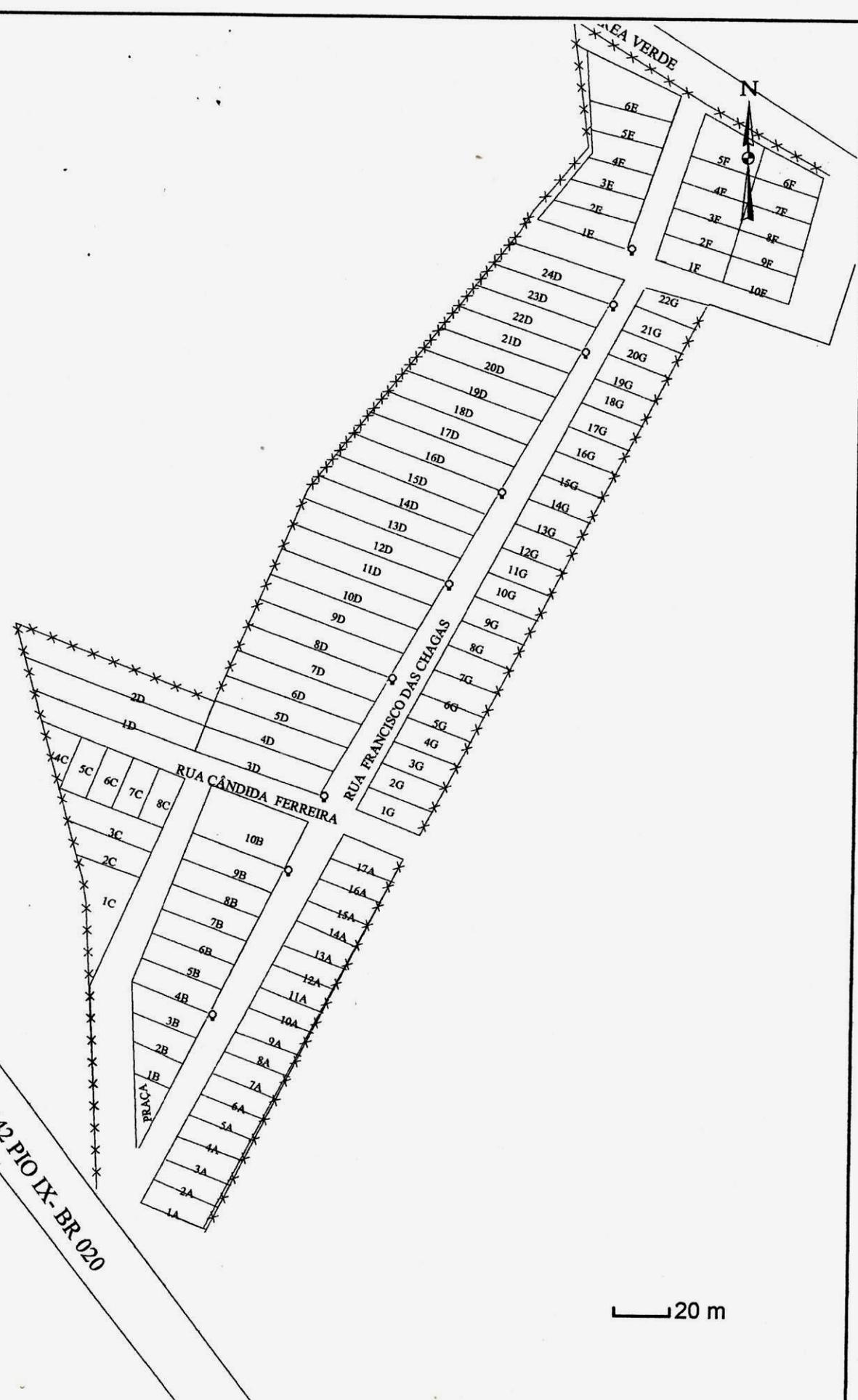
waprojeto@hotmail.com
89-99971-8437
89-98109-0966
89-3463-1763

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
F	1	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	4.500,00
	2	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	3	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	4	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	5	16,50	8,00	25,00	25,00	306,25	
	6	7,50	8,00	25,00	25,00	193,75	
	7	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	8	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	9	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	

Quadra	Lote	Frente	Fundo	L.Direito	L.Esquerdo	Área	Área (Q) m ²
G	1	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	5.678,75
	2	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	3	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	4	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	5	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	6	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	7	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	8	8,65	10,00	25,00	25,00	233,125	
	9	8,65	10,00	25,00	25,00	233,125	
	10	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	11	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	12	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	13	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	14	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	15	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	16	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	17	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	18	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	19	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	20	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	21	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	22	10,00	10,00	25,00	25,00	250,00	
	23	7,00	10,00	25,00	25,00	212,50	


Antonio Welton A. de Alencar
Engenheiro Agrônomo
CARi. N° 2.174 D. Reg. 10.373
C.I.C 396.689.163-87

PIO IX-PI, 23.05.2017



Autor: <i>Antonio Welton A. de Alencar</i> Engenheiro Agrônomo R. N.º 2.174 D. Reg. 10.577 C.I.C. 336.689.163-87		TÍTULO: ANTONIO ABEL DE SÁ		FOLHA 1/1
OBRA: LOTEAMENTO		LOCAL: CARNAUBINHA, DATA CARNAUBINHA- PIO IX-PI		
AUTOR: ANTONIO WELTON A. ALENCAR		ESCALA 20 m	AREA 42.974,00 M²	DATA: 23/05/17